



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**  
Rua Jose Vitoriano da Silva, nº 48, Terreo, Centro, Japaratinga - Alagoas  
CNPJ: 15.268.111/0001-50 - fapemjaparatinga@gmail.com

**PORTRARIA FAPEM N° 300402/2025**

**"DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, CONCEDIDA AO SR. GENÉSIO FRANCISCO SILVA."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA – AL**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEM**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

**CONSIDERANDO** os diversos documentos constantes na pasta funcional e no processo de concessão do benefício de pensão por morte, que demonstram a data de ingresso regular na administração pública municipal como beneficiário da referida pensão;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Razoabilidade, que norteia os atos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o segurado se encontra como recebendo o benefício da pensão por morte, através do RPPS há mais de dois anos

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei Municipal nº 379/2006 ao Sr. **GENÉSIO FRANCISCO SILVA**, Portador de Cédula de Identidade RG nº 1139820 SSP/AL, e do CPF nº 454.765.274-00, em razão do falecimento da segurada a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 454.765.274-00, que pertencia ao quadro de inativos do FAPEM, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) dos valores dos proventos.

**Art. 2º** - Os valores dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 16 de fevereiro de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 30 de abril de 2025.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

  
**SÉRGIO INACIO DA SILVA**  
Presidente do FAPEM